REGULAMENTO DE INVENTÁRIO E CADASTRO DO PATRIMÓNIO





INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e dando cumprimento ao disposto na alínea f) do n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em conta a implementação do novo sistema de contabilístico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 (POCAL), de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 5 de Abril, o qual obriga que as freguesia disponham de um inventário atualizado, que lhes permita conhecer em qualquer momento o estado, a afetação e a localização dos bens imóveis e móveis a fim de gerir eficientemente todo o património da Freguesia da Guarda e apurar corretamente o valor patrimonial, reveste-se de grande importância a elaboração deste regulamento que servirá de pilar orientador do património da Freguesia de modo a que cada sector contribua para o controlo de todos os bens patrimoniais.

O presente Regulamento foi elaborado a partir, de entre outros, de diversos normativos legais aplicáveis ao património do estado e pelo referido Decreto-Lei n.º 54-A/99, tendo sido introduzidas as alterações consideradas necessárias para uma melhor adequação patrimonial desta Freguesia.

Assim e em conformidade com a legislação em cima indicada, elaborou-se o seguinte regulamento:

CAPÍTULO I

Princípios gerais e Objetivos

Artigo 1.º

Objetivos

- 1 O presente Regulamento tem como objetivo definir as regras de controlo e de atualização do inventário de todos os bens que constituem o património da freguesia. Estabelece os princípios gerais de inventário e cadastro, aquisição, alienação, registo, seguros, aumento, abatimento, cessão, transferência, avaliação e gestão dos bens móveis e imóveis da freguesia, assim como as competências dos serviços da Junta envolvidos na prossecução destes objetivos.
- 2- Considera-se gestão patrimonial da freguesia, a correta afetação dos bens pelas diversas áreas de gestão, tendo em conta não só as suas necessidades como também a sua melhor utilização, conservação e valorização, face às atividades desenvolvidas e o incremento da eficiência das operações.

CAPÍTULO II

Inventário e cadastro

Artigo 2.º

Inventário

- 1 O inventário é constituído pelas seguintes etapas:
 - a) Arrolamento que consiste na elaboração de um rol de bens a inventariar;
 - b) Classificação que consta na repartição dos bens pelas diversas classes;
 - c) Descrição que evidencia as características que identificam cada bem;
 - d) Avaliação que se baseia na atribuição de um valor ao bem;
 - e) Colocação de marcas que consta na colocação de etiquetas nos bens inventariados.

- 2 Os elementos a utilizar para controlo dos bens são:
 - Fichas de inventário;
 - Mapas de inventário.
- 3 Os documentos referidos no número anterior poderão ser elaborados e mantidos atualizados mediante suporte informático.

Artigo 3.º

Fichas de inventário

- 1 Para todos os bens deverá existir uma ficha de inventário de modo a que seja possível identificar, com facilidade, o bem e o local em que se encontra, bem como os respeitantes acréscimos e diminuições, ou outras alterações ocorridos no inventário dos bens.
- 2 As fichas de inventário serão numeradas sequencialmente e ordenadas de acordo com a classificação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), nomeadamente com a classificação orçamental e patrimonial.

Artigo 4.º

Códigos de classificação dos bens

- 1 Na elaboração das fichas a que alude o artigo anterior, o código de classificação do bem é constituído por dois campos, correspondendo o primeiro ao número de inventário e o segundo à classificação do POCAL.
- 2 A estrutura do número de inventário compõe-se do código da classe do bem, do código do tipo de bem, do código do bem e do número sequencial, conforme o classificador geral aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril (CIBE - Cadastro do Inventário dos Bens do Estado), bem como do código de atividade.

- 3 A classificação do POCAL compreende, pela ordem apresentada, os códigos da classificação funcional, da classificação económica e da classificação orçamental e patrimonial.
- 4 Quando o código da classificação funcional não for identificável, o sub campo correspondente preenche-se com zeros.

Artigo 5.º

Mapas de inventário

1 – Todos os bens pertença da freguesia serão agrupados em mapas, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 2.º

Artigo 6°

Mapa síntese dos bens inventariados

- 1 O mapa síntese dos bens inventariados constitui o elemento que reflecte a variação dos elementos constitutivos do património da freguesia, a elaborar no final de cada exercício económico, o qual respeitará o conteúdo do modelo apresentado no CIBE, e será subdividido segundo a classificação do POCAL e de acordo com o classificador geral.
- 2 No mapa referido no número anterior também designado por "Conta Patrimonial", serão evidenciados os acréscimos e diminuições patrimoniais, bem como os valores do património inicial, final e respectivas variações verificadas durante o exercício findo.

Artigo 7.º

Regras gerais de inventariação do imobilizado

- 1 As regras gerais de inventariação devem obedecer às seguintes fases:
 - a) Os bens devem manter-se em inventário desde o momento da sua aquisição até ao seu abate, o qual, regra geral, ocorre no final da vida útil, também designada vida económica;
 - b) Os bens que evidenciam ainda vida física (boas condições de funcionamento) e que se encontrem totalmente amortizados deverão ser, sempre que se justifique, objecto de avaliação, sendo-lhes fixado um novo período de vida útil;
 - c) Nos casos em que não seja possível apurar o ano da aquisição dos bens, adopta-se o ano de inventário inicial, para se estimar o período de vida útil dos bens que corresponde ao período de utilização, durante o qual se amortiza totalmente o seu valor;
 - d) A identificação de cada bem se faz mediante a atribuição de um código correspondente ao classificador geral - número de inventário e um código correspondente à classificação do POCAL;
 - e) As alterações e abates verificados no património serão objecto de registo na respectiva ficha de cadastro com as devidas especificações;
 - f) Todo o processo de inventário e respectivo controlo poderá ser efectuado através de meios informáticos adequados;

Artigo 8.º

Identificação dos bens

1	Os be	ens serão	identificados	através	de:

- Número de inventário;
- Classificação contabilística.
- 2 No bem será sempre impresso ou colado um número que permita a sua identificação.
- 3 O número de inventário obedece à estrutura abaixo indicada, conforme o classificador geral, que consiste num código que indica a classe, tipo de bem e o bem, conforme tabela a elaborar de acordo com o classificador geral anexo à Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril, com as necessárias adaptações:

Código da classe I I I I Código do tipo de bem I_I_I Código do bem I_I_I Número sequencial I_I_I_I_I

- 4 No número de inventário, os sub campos destinados a inscrever os códigos de classe, de tipo de bem e do bem serão preenchidos a zeros, guando o bem a inventariar não for um bem móvel.
- 5 No campo relativo à classificação contabilística devem ser especificados, pela ordem apresentada, os seguintes códigos:
 - Da classificação funcional;
 - Da classificação económica;
 - Da classificação orçamental e patrimonial.
- 7 Quando o código da classificação funcional não é identificável, o sub campo correspondente preenche-se com zeros.

CAPÍTULO III

Competências

Artigo 9.º

Junta de Freguesia

- 1- Compete aos serviços administrativos da Junta de Freguesia:
 - a) Conhecimento e afectação dos bens da freguesia;
 - b) Assegurar a gestão e controlo do património;
 - c) Executar e acompanhar todos os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, permuta e venda de bens móveis, imóveis e veículos, mediante as directrizes indicadas pelo executivo;
 - d) Coordenar e controlar a atribuição dos números de inventário, o qual não deve ser dado a outro bem, mesmo depois de abatido ao efectivo;
 - e) Manter actualizados os registos e inscrições matriciais dos prédios rústicos e urbanos, bem como os demais bens que, por lei, estejam sujeitos a registo;
 - f) Proceder à realização trimestralmente do inventário geral da freguesia para submeter a apreciação do executivo;
 - g) Realizar verificações físicas e periódicas e parciais, de acordo com as necessidades do serviço.

Artigo 10.º

Conservação dos bens

1 - O responsável de cada bem deve zelar pela guarda e conservação do mesmo, devendo participar superiormente qualquer desaparecimento de bens, bem como qualquer outro facto relacionado com o seu estado operacional ou de conservação, sem prejuízo de eventual apuramento de responsabilidades.

2 – Deverá ser participado superiormente a sua incorreta utilização ou descaminho, independentemente do responsável ter sido o seu utilizador regular ou não e do apuramento posterior de responsabilidades.

CAPÍTULO IV

Aquisição e registo de propriedade

Artigo 11.º

Aquisição

- 1 O processo de aquisição de bens da freguesia obedecerá ao regime jurídico em vigor e aos princípios gerais de realização de despesa em vigor, bem como aos métodos e procedimentos de controlo interno estabelecidos no POCAL.
- 2 O tipo de aquisição dos bens será registado na ficha de inventário de acordo com os seguintes códigos:
 - 01 Aquisição a título oneroso em estado novo;
 - 02 Aquisição a título oneroso em estado de uso;
 - 03 Cessão:
 - 04 Produção em oficinas próprias;
 - 05 Transferência;
 - 06 Troca;
 - 07 Locação;
 - 08 Doação;
 - 09 Outros.
- 3 Após a verificação física do bem, deverá ser elaborada ficha para identificação do mesmo, que conterá toda a informação julgada adequada à sua identificação.
- 4 Caso a aquisição tenha sido celebrada por escritura de compra e venda, será o documento que dará origem à elaboração da correspondente ficha de inventário, com as condicionantes em matéria de contabilização expressas no n.º 2 do artigo 13.º do presente Regulamento.

Artigo 12.º

Registo de propriedade

- 1 Após a aquisição de qualquer prédio a favor da Freguesia, far-se-á a inscrição matricial e o averbamento do registo, nos competentes serviços de finanças e conservatória do registo predial, respectivamente.
- 2 Só se procederá à contabilização de um bem, após o cumprimento dos requisitos necessários à regularização da sua titularidade, subsistindo, até à referida regularização, a impossibilidade da sua efectiva consideração como integrante do património da freguesia, devendo tal situação ser explicitada nos documentos de prestação de contas.
- 3 Os bens sujeitos a registos são, para além de todos os bens imóveis, os veículos automóveis e reboques.
- 4 Deverá ser organizado um processo para cada prédio rústico ou urbano, constituído por cópia da escritura de compra e venda ou auto de expropriação, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta de localização e outros documentos julgados pertinentes.
- 5 Organizado um processo para cada viatura, constituído por cópia dos documentos da mesma, imposto de circulação, comprovativo do seguro e outros documentos julgados pertinentes.

CAPÍTULO V

Da alienação, abate, cessão e transferência

Artigo 13.º

Formas de alienação

1 – A alienação dos bens pertencentes ao imobilizado será efectuada em hasta pública ou por concurso público.

- 2 De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 30/94, a alienação de bens móveis poderá ser realizada por negociação directa quando:
 - a) O adquirente for uma pessoa colectiva pública;
 - b) Em casos de urgência devidamente fundamentados;
 - c) Quando se presuma que das formas previstas no número anterior não resulte melhor preço;
 - d) Quando não tenha sido possível alienar, ou se verificar inequivocamente que não venha a ser possível por qualquer das formas previstas no número anterior.
 - 3 Será elaborado um auto de venda, onde serão descritos os bens alienados e respectivos valores de alienação.

Artigo 14.º

Realização e autorização da alienação

- 1 Compete à Junta de Freguesia a elaboração dos processos de alienação dos bens que sejam classificados de dispensáveis.
- 2 Só poderão ser alienados bens mediante deliberação autorizadora da Junta ou Assembleia de Freguesia, consoante o valor dos bens a alienar e tendo em conta as disposições legais aplicáveis.
- 3 A alienação de prédios deverá ser comunicada aos respectivos serviço de finanças e conservatória do registo predial, bem como quaisquer outros factos e situações.

Artigo 15.º

Abate

- 1 As situações susceptíveis de originarem abates, de acordo com as deliberações da Junta ou Assembleia de Freguesia, ou despachos do presidente da Junta de Freguesia ou do seu substituto são as seguintes:
 - a) Alienação;

- b) Furtos, incêndios, destruição, extravios;
- c) Cessão;
- d) Declaração de incapacidade do bem;
- e) Troca;
- Transferência.
- 2 Os abates de bens ao inventário devem constar da ficha de inventário, de acordo com a seguinte tabela:
 - 01 Alienação a título oneroso;
 - 02 Alienação a título gratuito;
 - 03 Furto/roubo;
 - 04 Destruição;
 - 05 Transferência;
 - 06 Troca:
 - 09 Outros.
- 3 Nas situações previstas na alínea b) do n.º 1, bastará a certificação por parte da Junta de Freguesia para se proceder ao seu abate.
- 4 No caso de abatimento por incapacidade do bem, os serviços administrativos deverão apresentar a proposta ao executivo para o seu abatimento.
- 5 Sempre que um bem seja considerado obsoleto, deteriorado ou depreciado, deverá ser elaborado um auto de abate, passando a constituir sucata ou monos.

Artigo 16.º

Cessão

- 1 No caso de cedência de bens a outras entidades deverá ser elaborado um auto de cessão, devendo este ser lavrado pela Junta de Freguesia.
- 2 Só poderão ser cedidos bens mediante deliberação do órgão executivo ou do órgão deliberativo, consoante os valores em causa.

CAPÍTULO VI

Furtos, extravios e incêndios

Artigo 17.º

Regras gerais

- 1 No caso de se verificarem furtos, extravios ou incêndios, dever-se-á proceder do seguinte modo:
 - a) Participar às autoridades;
 - b) Lavrar auto de ocorrência, no qual se descreverão os objectos desaparecidos, indicando os respectivos números de inventário;
 - c) Participar ao seguro.

Artigo 18.º

Furtos e incêndios

- 1 Elaboração de um relatório onde constem os bens, números de inventário e os respectivos valores.
- 2 O relatório e o auto da ocorrência serão anexados no final do exercício ao mapa síntese dos bens inventariados.

Artigo 19.º

Extravios

- 1 Compete ao funcionário do serviço onde se verificar o extravio informar o executivo da Junta de Freguesia do sucedido, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades.
- 2 Caso se apure o(s) funcionário(s) responsável(eis) pelo extravio do bem, a Junta deverá ser indemnizada de forma a que se possa adquirir outro que o substitua, sem prejuízo, se for caso disso, de instauração do competente processo disciplinar.

CAPÍTULO VII

Seguros

Artigo 20.º

Seguros

- 1 Os seguros dos bens móveis e imóveis da Junta de Freguesia, exceptuando aqueles que, por força da lei deverão estar segurados, dependerão de deliberação da Junta de Freguesia.
- 2 Compete aos serviços administrativos da Junta de Freguesia, propor e tratar de todo o processo inerente à celebração de contratos de seguro.

CAPÍTULO VIII

Da valorização dos bens

Artigo 21.º

Imobilizações

- 1 O activo imobilizado deve ser valorizado pelo custo de aquisição ou pelo custo de produção. Quando os respectivos elementos tiverem uma vida útil limitada, ficam sujeitos a uma amortização sistemática durante esse período.
- 2 O custo de aquisição e o custo de produção dos elementos do activo imobilizado devem ser determinados de acordo com as seguintes definições:
 - 2.1 O custo de aquisição de um bem é dado pelo respectivo preço de compra adicionado dos gastos suportados directamente para o colocar no seu estado actual e local de funcionamento:
 - 2.2 Entende-se por custo de produção de um bem, a soma dos custos directos e indirectos suportados para o produzir, colocar no estado em que se encontra e no local de armazenagem.

- 3 As imobilizações corpóreas podem ser consideradas no activo por uma quantidade e por um valor fixo desde que simultaneamente se satisfaçam as condições:
 - a) Sejam frequentemente renovadas;
 - b) Representem um valor global de reduzida importância para a autarquia;
 - c) Não haja variação sensível na sua quantidade, no seu valor e na sua composição.
- 4 Caso se trate de activos do imobilizado obtidos a título gratuito, deverá considerar-se o valor resultante da avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens.
- 4.1 Caso não seja possível aplicar critérios de valorimetria, o imobilizado corpóreo já existe, à data da realização do inventário inicial, devendo ser adaptados os seguintes procedimentos:
 - a) Na elaboração do inventário inicial aplicar-se-ão os critérios valorimétricos;
 - b) As imobilizações cujo custo de aquisição ou de produção, não seja conhecido são valorizadas de acordo com o n.º 4.
 - c) Os bens que, à data do inventário, estiverem totalmente amortizados e que ainda se encontrem em boas condições de funcionamento deverão, ser objecto de avaliação fixando-lhes um novo período de vida útil esperado;
 - d) Os bens que à data do inventário inicial não estejam totalmente amortizados, deverão ser objecto de reavaliação mediante a aplicação dos coeficientes de desvalorização monetária, devendo ainda ser elaborado um mapa de reavaliação para cada bem, o qual deverá ser anexado à ficha de inventário do bem.

CAPÍTULO IX

Disposições e entrada em vigor

Artigo 22.º

Disposições finais

- 1 Os suportes administrativos dos procedimentos desenvolvidos neste Regulamento, são tratados informaticamente através de programa específico que a Junta dispõe, no âmbito da gestão do património.
- 2 Compete ao órgão executivo a resolução de qualquer situação omissa neste documento.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

1 – O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua aprovação na Assembleia da Freguesia da Guarda.

Guarda, 20 de dezembro de 2014

O Executivo da Freguesia de Guarda

ANEXOS

Imobilizado Incorpóreo (I-1)

1. Identificação do Bem					
Designação		N.º de Inventário Clas. Funcional Clas. Económica Clas. Orçamental	Classificação		
2. Caracterização do Bem					
Registo (a preencher se	e justificar)		Aquisição		
Número		0	. ,		
		Compra €			
Conservatória		Outra			
Data//		Data//_	_		
3. Valorização e Registo					
Aquisição	Amorti	zação	Abate		
Custo Aquisição/Outro	Vida Útil Esperada		All		
Desp. Compra	Início de Utilização		Alienação €		
	Taxa de Amortização		Outro		
Valor Actual	Amortização Anual		Montante		
Data de Aquisição//	Amortização Acumulada				
	Valor Líquido do Bem		Data//		
4. Outros Elementos / Informaç	cões				
Seguro			Outras Informações		
Companhia					
Nº Apólice Ramo _					
Valor Da	ta de Venc//				
Data// O Funcionário			O Responsável		

Bens Imóveis (I-2)

1. Identificação do Bem	~							
Desigi	nação	oli entito XYX	N.º de Inve		Classif	icação Tipo bem Bem № Invent	 tário	
			Clas. Fund Clas. Econ					
						(0-00-7M - 1-1-2)		
			Oldo: Olça					
2.1. Caracterização do B	em							
Localizaçã	io	Aq	uisição		C	onfrontações		
Rua/Lugar		Compra	€					
Lote	e n.º/Andar	Constru	ção €					
N.º Policia Cod. Posta	l	Expropr						
Localidade		Doação		66 sac	Área			
le unit		Outra	€					
Freguesia		Data		Edifíci	Edifício			
med ab a	58.912.1038	/ clou		Lograd	douro			
2.2. Natureza Jurídica	2.3.	Natureza dos Dir	eitos da Au	tarquia	a 2.4	l. Classificação do	Bem	
	Arren	damento €	Propried. Horiz	ontal ⁴	_	m Interesse Histórico	€	
Domínio Público €	Prop.	do Solo €	Propried. Plena	a *	€ Cla	ssificado	€	
Domínio Privado €	Direito	Superf. €	€ Usufruto €			tra	€	
	Outro	s direitos €				di vida Üli	emestus	
2.5. Natureza do Imóvel		2.6. Natureza d	a Ocupação)	2.7. Inve	estimento Intermun	icipal	
Rústico €		Uso Público €	-			€	330	
Urbano €		Cessão €						
Misto €		Concessão €			Não ^s	€		
2.8. Inscrição Matricial			20 1/0	ler Det	vivoeniel	2.10. Proprietário		
Artigo	Matricial		2.3. Val	ioi rat	IIIIOIIIai	2.10. Proprietano		
Cód. Finanças			Montante			Nº Fiscal		
Freguesia			— Wortante			IN FISCAI		
Nº Art			_ Data/	1		% do Imóvel		
Omissão	_ Data	_//	Data/			70 do iniovei		
0.44 1 1 7 7 7 11 1								
2.11. Inscrição Perdial	Conse	rvatória				Natureza		
Nome					Definitiva			
					Provisória	por natureza	:	
Código:						•		
Código:	Reg	gisto			Provis. por	natureza e dúvidas		
Código:						r natureza e dúvidas por dúvidas		

Equipamento Básico (I-3)

1. Identificação do Bem									
Designação			Classificação						
	N	N.º de Inventário							
	c	Clas. Fu	ncional				pr. 2 9 9 1		
		onómica							
		Clas. Or	çamental						
2. Caracterização do Bem									
Referência				Aqı	uisição	***************************************			
Matricula: N.º Motor:	Aa	uisicão one	rosa em estac	_		€			
Marca: Modelo:		_		rosa em estac			€		
Cor:			ssão				€		
Cilindrada:				Oficinas Própi	riae		€		
Afectação:				Doação		Outros	€		
			_	-			-		
		Lo	cação €		Data	//	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
3. Valorização e Registo									
Aquisição	Contrato de	Locação			Amor	tização			
	Valor Total			Vida Útil Esp	l Esperada				
Custo Aquis./Produção	N.º de Rendas V								
Desp. Compra	Data de Início://		Taxa de Amortização						
Valor Actual	Data de Termo:/	_/	Amortização Anual						
Data Aquisição//	Valor Residual		Amortização Acumulada						
	Opção de Compra/Devo	olução	ção Valor Líquido do Imobilizado						
Grandes Reparações e outras	Reavaliação		Abate						
modificações	C. D. Moeda		Alienaçã	o Onerosa	€	Destruição	€		
Tipo			 Alienação Gratuita 		€	Transferência	€		
Montante	Montante		Furto/Roubo		€	Troca	€		
Data//	Data//		Outros		€				
Aumento de Vida Útil						Data//			
			Wiontanti	J		ala//			
4. Outros Elementos/Informaçõe	28		-						
Seguro				Contrato de	Assistê	ncia			
Companhia		Entidad	le						
N.º ApóliceRamo _		Data do Início do Contrato / /							
Valor Data de Ve	nc//	Prazo_		Valor _					
			-						
Data									
Data//									
O Funcionário				OF	Respons	sável			

Equipamento de Transporte (I-4)

1. Identificação do Bem								
Designação		Classificação						
	N	N.º de Inventário						
			Funcional					
			Económica					
		Clas.	Orçamenta	al				
2. Caracterização do Bem		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
Referência	a			Aqu	ıisição			
Matricula: N.º Motor:		Aguisição on	erosa em estad	_	0	€		
Marca: Modelo:				erosa em estad			€	
Cor:			Cessão	orosa om ostac	0 00 030		€	
Cilindrada:				00:			€	
				n Oficinas Própi	_			
Afectação:				€ Doação	€	Outros	€	
			Locação	€	Data ₋			
3. Valorização e Registo								
Aquisição	Contrato de I	Locac	ão		Amort	ização		
	Valor Total	_		Amortização Vida Útil Esperada				
Custo Aquis./outro	N.º de Rendas V			l l				
Desp. Compra	Data de Início://		Taxa de Amortização					
Valor Actual	Data de Termo:/							
Data Aquisição//	Valor Residual					da		
Data / iquioigao/	Opção de Compra/Devo					ilizado		
Grandes Reparações e outras	Reavaliação	Jiuçao		Valor Liquid	Abate	au0		
modificações			Alionao	ão Onorosa	€	Dootsuioão	€	
Tipo	C. D. Moeda			ão Onerosa		Destruição	€	
	Montante		1	ção Gratuita € Transferênc				
Montante Data / /			Furto/R	oubo	€	Troca	€	
Aumento de Vida Útil	Data//		Outros		€			
Aumento de vida Util			Montante Data / /					
4. Outros Elementos/Informaçõe Seguro	es	1	100 F 15 F	Contrato de	Accie42-	oio		
Companhia		Enti-	dado		Assisten	IUId		
N.º Apólice Ramo _				Contrato	1			
		1		Contrato/_				
Valor Data de Venc//			PrazoValor					
Data								
Data//								
O Funcionário				OR	espons	ável		

Ferramentas e Utensílios (I-5)

1. Identificação do Bem									
Designação		Classificação							
	1	N.º de Inventário							
		Classe Tipo bem Bem Nº Inventário Clas. Funcional							
		Clas. EconómicaClas. Orçamental							
	Jias. C	Jiçamentai							
2. Caracterização do Bem									
Referência				Aqı	ıisição				
		<i> </i>	Aquisição one	rosa em estac	lo de nov	0	€		
Marca: Modelo:		1	Aquisição one	rosa em estac	lo de uso		€		
Cor: Especificidades:		_ (Cessão				€		
		_ ,	Producão em	Oficinas Própi	rias		€		
Afectação:			Troca €		_	Outros	€		
				•			0		
			Locação €		Data	/			
3. Valorização e Registo	T								
Aquisição	Contrato de	_		,		tização			
	Valor Total					da			
Custo Aquis./Produção	N.º de Rendas V	alor	Início de Utilização//			_//			
Desp. Compra	Data de Início:/								
Valor Actual	Data de Termo:/_	_/	/ Amortização Anual						
Data Aquisição//	Valor Residual			Amortização	Acumula	nda			
	Opção de Compra/Deve	olução _							
Grandes Reparações e outras	Reavaliação		Abate						
modificações			Alienaçã	o Onerosa	€	Destruição	€		
Tipo	C. D. Moeda		Alienação Gratuita		€	Transferência	€		
Montante	Montante				€	Troca	€		
Data/	Data//		Furto/Roubo			Troca	C		
Aumento de Vida Útil	Duta		Outros €						
Admente de vida etti			Montante Data/			ata//			
4. Outros Elementos/Informaçõe									
Seguro	S	T	·	Ohean	/ações				
Companhia				Observ	rações				
N.º ApóliceRamo _				•					
			THE STATE OF THE S						
Valor Data de Ver	Enclosed to the same				Section Strate and the Section of th				
Data//									
0.5				_					
O Funcionário				OR	espons	sável			
•									

Equipamento Administrativo (I-6)

1. Identificação do Bem									
Designação		Classificação							
	İ	N.º de Inventário							
		•							
		Clas. Funcional							
	1	Clas. Económica							
		Clas. Orçamental							
2. Caracterização do Bem									
Localização		Aquisição							
Rua/Lugar		Aquisição onerosa em estado de novo €							
Andar Sala		Aquisição onerosa em estado de uso €							
Cod. PostalLocalidade		Cessão €							
Referência		Produção em Oficinas Próprias €							
Marca: Modelo:									
Cor: Especificidades:									
Afectação:		Locação € Data//							
,									
3. Valorização e Registo									
Aquisição	Contrato de	Locação Amortização							
	Valor Total	Vida Útil Esperada							
Custo Aquis./Produção	N.º de Rendas\	Valor Início de Utilização//							
Desp. Compra	Data de Início:/_								
Valor Actual	Data de Termo:/_								
Data Aquisição//	Valor Residual								
Data Aquisição									
	Opção de Compra/Dev								
Grandes Reparações e outras modificações	Reavaliação								
_	C. D. Moeda								
Tipo	Montante	Alienação Gratuita € Transferência €							
Montante	Montante	Furto/Roubo € Troca €							
Data//	Data//	Outros €							
Aumento de Vida Útil		Martanta Data I I							
		Montante Data//							
		I							
4. Outros Elementos/Informaçõe									
Seguro		Observações							
Companhia									
N.º ApóliceRamo _									
Valor Data de Ve									
Data / /									
Data//									
O Funcionário		O Decreasé de la							
O Funcionário		O Responsável							

Taras e Vasilhames (I-7)

1. Identificação do Bem								
Designação		Classificação						
		N.º de Inventário						
	₍	Clas. Funcional						
		Clas. Económica						
		Clas. Orçamental						
	•							
2. Caracterização do Bem								
Referência		Aquisição						
Marca: Modelo:	l A	Aquisição onerosa em estado de novo €						
	۱,	Aquisição onerosa em estado de uso €						
Cor:Especificidades:		Cessão €						
Afectação:		Produção em Oficinas Próprias €						
		,						
		,						
		Locação € Data <u>//</u>						
2 Valorização a Bogisto								
3. Valorização e Registo Aquisição	Contrato de	Locação Amortização						
Aquisição	Valor Total							
Custo Aquis./Produção	N.º de Rendas V							
Desp. Compra	Data de Início:/	-						
Valor Actual	Data de Termo:/							
Data Aquisição//	1							
Data Aquisição//	Valor Residual							
	Opção de Compra/Devo							
Grandes Reparações e outras modificações	Reavaliação							
	C. D. Moeda	Alienação Onerosa € Destruição €						
Tipo	Montanta	Alienação Gratuita € Transferência €						
Montante	Montante	—— Furto/Roubo € Troca €						
Data//	Data//	Outros €						
Aumento de Vida Útil		Mantanta Data / /						
		Montante Data//						
4. Outros Elementos/Informaçõe	S							
Seguro		Observações						
Companhia								
N.º ApóliceRamo _								
Valor Data de Ver								
		1						
Data//								
O Funcionário		O Responsável						
2 . 4.10.0.14.13		C 1 (Coponica) Ci						

Outro Imobilizado Corpóreo (I-8)

1. Identificação do Bem								
Designação	c	N.º de Inventário Classe Tipo bem Bem Nº Inventário Clas. Funcional						
		Clas. Económica Clas. Orçamental						
2. Caracterização do Bem								
Lispedificidades.		Aquisição Aquisição onerosa em estado de novo € Aquisição onerosa em estado de uso € Cessão €						
Afectação:	Т	Produção em Oficinas Próprias € Troca € Doação € Outros € Locação € Data/_/						
3. Valorização e Registo								
Aquisição	Contrato de l	Vida Útil Esperada						
Custo Aquis./Produção Desp. Compra	N.º de Rendas Va	,						
Valor Actual Data Aquisição//	Data de Termo:/ Valor Residual Opção de Compra/Devo	_/ Amortização Anual Amortização Acumulada						
Grandes Reparações e outras modificações	Reavaliação C. D. Moeda	Abate Alienação Onerosa € Destruição						
Montante Data//	Montante Data//	Alienação Gratuita € Transferência * Furto/Roubo € Troca Outros €						
Aumento de Vida Útil		Montante Data//						
4. Outros Elementos/Informaçõe Seguro	s	Observações						
Companhia Ramo Valor Data de Venc//								
Data// O Funcionário		O Responsável						

Partes de Capital (I-9)

1. Identificação do Bem							
Designação				Classificação			
			N.º de Invent	N.º de Inventário			
		Clas. Funcio	nal				
			Clas. Econór				
			Clas. Orçam	ental			
2. Identificação da Empresa Parti	cipada						
Designação	•		Âmbito:		Registo:		
				Conservatória	a do Registo Comercial de		
Sede Social		Munio	cipal €				
Morada		Intorn	nunicipal €	Número	Data//		
N.º Andar Cod. Postal		IIILEIII	nunicipal C		ıl		
Localidade							
3. Valorização e Registo – Partici	pação no C	apital]				
Aquisição			Natureza		Alienação		
	Acções €	€	Quotas €	Outros €			
Custo Aquisição	1				Montante		
Desp. Compra					Data / /		
Valor Actual			ão				
Data Aquisição//			s				
	Valor Total _						
4. Outros Elementos/Informaçõe	S						
Resultados dos Últimos Ex				Info	rmações		
/12/31, =							
/12/31, =							
/12/31, =							
Data//							
O Funcionário			O Responsável				

Títulos (I-10)

1. Identificação do Bem				
Designação			Classificação	
		N.º de Inventário	Classe Tipo bem Bem	Nº Inventário
		Clas. Funcional		
		Clas. Económica		
		Clas. Orçamental		
2. Identificação da Empresa Partic	inada			
Designação Empresas/Entidade: Valor Nominal/Depósito:				
valor Normina/Deposito.				
3. Valorização e Registo – Movime	nto da Carteira de	e Títulos		
Aquisição		nda	Saldo em 0	Quantidade
Data//	Data//		Data	Quantidade
Quantidade	Quantidade			
Valor Unitário				
Valor Total				
4. Outros Elementos/Informações				
Elementos			Informações	
Data//				
O Funcionário			O Responsá	vel
o i anomano			Circoponda	v O i

Existências (I-11)

1. Identifica	ção do Bem										
	Designação	0				Classificação					
				_ ^	1.º d	de Inventário					 ário
			*****************			. Funcio					
	Clas						mica				
				_ c	las	. Orçan	nental				
2. Caracteri	zação do Bem										
	Referên	cia						Aqu	isição		
Marca	10.300-400					Aquisiç	ão onerosa	em estado	de novo		€
Modelo						Aquisiç	ão onerosa	em estado	de uso		€
	Referência					Cessão)				€
Especificidades						Produç	ão em Ofici	inas Própria	as		€
						Troca	_	Doaçã	_	Outros	€
						Locaçã	_	3-			' /
	ão e Registo										
Data	Documento	Quant.	Entradas P. Unit.	Valor		Saídas Ouant B. Unit Valor			Saldo		
		Quant.	F. UIIII.	vaior	-	Quant.	P. Unit.	Valor	Quant.	P. Unit.	Valor
//											
//											
//											
4. Outros El	lementos/Informa	cões									
	Seguro	a					Co	ntrato de A	\ssistência	1	
Companhia					Fn	tidade					
	Ramo				l		io do Contr				
	Ramo		enc/_				JO GO COITE				
74.01		Data de Ve	J.10/_	_'	' '	<u> </u>		valoi			
					L						
Data /	1										
Dala/	!										
	O Funcionário							0.0		ما	
	O Funcionario							O Re	esponsáv	eı	
				_							

MAPA DE REGISTO DE LIVROS (BIBLIOTECA) (I-12)

Data___/___

O Funcionário:

	OBSERVAÇÕES									-						
000	PREÇO															
DATA DE	RECEP.															
ENCADERN.	Raz Má															
ENCA	Boa R	Н														
ů	VOLUMES															
Q	Data															
PUBLICAÇÃO	Editora															
	TITULO															
	AUTOR															
°N	INVENT.															
2	REG.															

O Responsável

PARTICIPAÇÃO DE AVARIAS / REPARAÇÕES (I-16)

(A preencher pelo Serviço Participante)

Identificação do Serviço Participante/ Funcionário										
Identificação do Bem (nº de Inventário): Data de Participação/_/										
Descrição do Bem:										
Tipo de Avaria:										
(A preencher pelo Serviço de Património)										
Firma Reparadora										
Fornecedor										
Está abrangido pela Garantia? Sim Não										
Data envio para reparação// Data Chegada da Reparação//										
Custo da Avaria €										
O Responsável pelo Serviço Participante O Responsável pelo Património										

AUTO DE OCORRÊNCIA (I-17)

Aosdias do mês dedede	, verifiquei a ocorrência de									
no a)	,									
tendo constatado o desaparecimento do(s) seguinte(s) bem(s):										
,										
o(s) qual(is) possui(em) o(s) seguinte(s) n ^{o(s)} de Inventário										
,										
respectivamente.										
O Funcionário	O Responsável									
Despacho	Deliberação									
Em de de	Em de de									

a) Indicar o Local

AUTO DE VENDA (I-18)

Aosdias do mês dedede	., procedeu-se à alienação através
	, do(s) seguinte(s) bem(s):
	,
pelo valor de€.	
O Funcionário	O Responsável
Despacho	Deliberação
Em de de	. Em de de

AUTO DE CESSÃO (I-19)

Aosdias do mês dede	, em a),
compareceram perante mim b)	,
o(s) Sr ^(a) (s)	,
a fim de que fosse autorizada a cessão do(s) bem(s):	
, os qua	is possuem o(s) seguinte(s) no ^(s) de Inventário
à entidade	,
com o fim de c)	
A cessão do(s) bem(s) em epígrafe foi autorizada	a por d),
mediante despacho de/ Não podendo o	(s) bem(s) cedido(s) ter uma utilização diferente do fim
a que se destinam, sob pena de regressarem imed	iatamente à entidade cedente, devendo os mesmos
regressar à posse desta após conclusão do objectivo	para o qual foram cedidos.
O Funcionário	O Responsável
	·
Despacho	Deliberação
Em de de	Em de de

- a) Localização e serviço
 b) Nome e Categoria
 c) Indicar o fim para que foram cedidos
 d) Pessoa que autorizou a cedência

AUTO DE ABATE (I-21)

Aos	dias	do m	ês de		de	,	procedeu-se	ao	abate	do(s)	seguinte(s)
bem(s):		•••••								
que	possuía(m)	o(s)	seguinte(s)	n.º ^(s)	de	Inventár	io				,
respe	ctivamente, p	elo seg	uinte motivo								
	O Fur	ncionár	io				C	Res	ponsáve	el	
						_					
						I					
		Desp	acho					Delib	eração		
	Em de _		de _			Er	n de			_ de	